CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04/2017

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera-se o valor total de repasses financeiros de outros auxílios financeiros, de que trata o § 4°, do art. 1°, do Projeto de Lei n° 053/2017, e acrescenta-se o valor de R$ 80.000,00 para a seguinte entidade:

(...)

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes que preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 ..... 80.000,00

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 053/2017.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2017.

Fineza lançar no SAPL

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

AUTORIA: João Vaz de Oliveira
- Vereador/PSDB -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas".*

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao repasse das subvenções sociais é a necessidade de ampliar o auxílio financeiro concedido aos Estudantes Universitários do Município de Carmo do Paranaíba.

Cumpre ao Estado, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e de acordo com a reserva do possível – que, em última análise, representa a possibilidade de atuação estatal segundo as disponibilidades do tesouro público -, estimular e apoiar as pessoas a desenvolverem as suas potencialidades em todos os campos da vida humana. A necessidade de cursos superiores é mais evidente a cada dia. A educação favorece a socialização do cidadão com fontes de enriquecimento material, intelectual, em direitos e deveres, bem como bom senso. Com a crise mundial e a globalização, fica mais evidente que o cidadão que for mais capacitado, ou seja, conseguir o diploma, fazer um curso superior, terá melhores condições de arrumar um bom emprego, ou mais estabilidade em seu trabalho. Significa mais autoestima, mais oportunidade de ser valorizado no mercado de trabalho.

Portanto é de extrema importância o reforço do montante de auxílios financeiros concedidos aos estudantes universitários de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2017.

AUTORIA: JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
VEREADOR/ PSDB.